



DECRETO Nº 1137 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

PUBLICADO

Em 25/12/11

nº 2688 JR

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Saquarema, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ **3.414.036,70 (três milhões, quatrocentos e catorze mil, trinta e seis reais e setenta centavos)**, para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Saquarema, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ **3.414.036,70 (três milhões, quatrocentos e catorze mil, trinta e seis reais e setenta centavos)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada no anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do § 1º, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de outubro de 2011.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1137

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
04.122.0004.2014	3.3.90.39	100	37	1.000,00	
	3.3.90.92	100	908	850,36	
04.122.0117.1229	3.3.90.30	100	38		5.850,36
	3.3.90.39	100	39	5.000,00	
				6.850,36	5.850,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. RECEITA E TRIBUTAÇÃO					
04.122.0002.2005	3.3.90.36	100	50	1.200,00	
				1.200,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
28.846.0047.0001	4.6.90.71	100	90		169.444,75
28.846.0047.0004	4.6.90.71	100	91		55.000,00
				-	224.444,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
04.122.0115.1240	4.4.90.51	100	911	45.075,52	
15.451.0120.1055	4.4.90.51	100	110	20.000,00	
15.451.0120.1056	4.4.90.51	201	114	97.845,03	
15.451.0120.1056	4.4.90.51	211	115		458.970,82
15.451.0120.1056	4.4.90.51	212	116		987.781,87
04.122.0115.1240	4.4.90.51	213	910	856.434,84	
04.122.0002.2005	3.3.90.30	100	838	6.500,00	
15.451.0109.2059	3.3.90.39	211	863	458.970,82	
				1.484.826,21	1.446.752,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.361.0013.2035	3.3.90.39	100	155		76.675,52
12.361.0016.1171	4.4.90.52	100	178	16.600,00	
12.361.0016.2170	3.3.90.39	208	785		261.000,00
12.361.0105.1028	4.4.90.51	208	185	270.000,00	
12.361.0105.1029	4.4.90.51	208	186		258.000,00
12.365.0013.1161	4.4.90.52	208	909	144.000,00	
12.365.0013.1162	4.4.90.52	208	198	105.000,00	
13.392.0011.2026	3.3.90.30	100	235	15.196,80	
13.392.0011.2026	3.3.90.39	100	236	20.000,00	
13.392.0011.2026	3.3.90.39	213	913	33.502,00	
12.122.0002.2167	3.1.90.04	214	766	355.923,48	
12.122.0002.2167	3.1.90.13		769	93.651,68	
	3.1.91.13		770	148.535,33	
12.361.0014.2167	3.1.90.04		253	145.592,59	
	3.1.90.11		255		440.000,00
	3.1.90.13		256	256.296,92	



12.361.0014.2167	3.1.91.13		257		180.000,00
	3.1.90.11		271		30.000,00
	3.1.91.13		272		350.000,00
				1.604.298,80	1.595.675,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					
23.695.0044.2130	3.3.90.39	100	407	200.000,00	
				200.000,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA					
06.122.0002.2005	3.3.90.30	100	677	7.000,00	
	3.3.90.39	100	680		7.000,00
				7.000,00	7.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.122.0002.2001	3.1.90.13	100	470	5.855,92	
08.244.0024.2068	3.3.90.48	100	508	2.000,00	
08.244.0027.2277	3.3.90.30	100	537		25.855,92
	3.3.90.39	100	538		15.000,00
08.244.0113.2207	3.3.90.30	100	544		6.000,00
08.244.0128.2263	3.3.90.30	100	562		5.000,00
	3.3.90.39	100	563		3.452,05
08.122.0002.2001	3.1.90.04	209	467	39.445,89	
08.241.0023.2064	3.3.90.30	209	477		2.000,00
08.241.0023.2080	3.3.90.30	209	912	25.153,85	
	4.4.90.30	209	482		17.063,66
08.243.0029.2071	3.3.90.30	209	487		5.000,00
08.243.0029.2209	3.3.90.30	209	493		1.000,00
08.243.0123.2213	3.3.90.30	209	765	900,00	
08.244.0026.2198	3.3.90.36	209	520		2.905,50
08.244.0027.2058	4.4.90.52	209	867		690,00
08.244.0113.2204	3.3.90.30	209	539		3.988,28
08.244.0113.2070	3.3.90.30	209	545		686,50
	3.3.90.39	209	546		2.500,00
	4.4.90.52	209	547		2.469,30
08.244.0113.2210	3.3.90.39	209	549		7.752,83
08.244.0124.2256	3.3.90.30	209	552		5.000,00
08.244.0124.2257	3.3.90.30	209	553		21,72
	4.4.90.52	209	554		3.073,28
	4.4.90.52	209	555		8.085,71
08.244.0127.2261	3.3.90.30	209	558		3.262,96
08.241.0023.2080	3.3.90.30	210	907	8.855,67	-
	4.4.90.30	210	483		8.105,67
08.243.0029.2071	3.3.90.30	210	488	500,00	
08.243.0029.2209	3.3.90.30	210	494	700,00	
08.243.0123.2213	3.3.90.36	210	501		5.400,00
08.244.0113.2204	3.3.90.30	210	540	3.100,00	
08.244.0113.2210	3.3.90.30	210	764	350,00	



				86.861,33	134.313,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0036.2114	3.3.90.39	100	334	8.000,00	
10.302.0035.1110	4.4.90.51	100	364	15.000,00	
				23.000,00	-
				3.414.036,70	3.414.036,70

Figma